



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CEP 39.848-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA**

Nº 25/2009

A V Conferência Municipal de Saúde de São José do Divino, foi convocada por Portaria nº 25/2009, 14 de julho de 2009 com o seguinte teor:

**“Convoca Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, MINAS GERAIS**, através do Prefeito **Geraldo Guedes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no & 1º e no inciso I do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** que a Carta de Ottawa (1986) reforça que “ a promoção da saúde trabalha através de ações comunitárias concretas e efetivas no desenvolvimento das prioridades, na tomada de decisão, na definição de estratégias e na sua implementação, visando à melhoria das condições de saúde”;

**CONSIDERANDO**, a Conferência Municipal de Saúde como Fórum máximo de deliberação da política de Saúde;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de governo, condicionada ao desenvolvimento humano econômico e social;

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo da Lei Orgânica de Saúde decreta:

**Art. 1º** – Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se em **30 de setembro de 2009** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CEP 39.848-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - O tema central da Conferência e o Regimento Especial dispendo sobre a organização e funcionamento da Conferência, serão definidos por uma Comissão Organizadora a ser criada.

**Art. 3º** - O regimento interno da V Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela coordenadora da Atenção Básica e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - A organização da Conferência é da competência da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de saúde, que expedirá os atos necessários ao desenvolvimento satisfatório do evento.

**Art. 6º** - As despesas com realização da Conferência Municipal de Saúde de São José do Divino, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Tesouro Municipal.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

São José do Divino 14 de julho de 2009

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-49